

PORTARIA N. 196/2013, DE 29 DE abril DE 2013.

“Delega poderes à Diretora Administrativa e Financeira”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro nos Decretos Municipais 435/2005 e 013/2013 e ainda com base na Lei Municipal 1970/11;

Considerando que o Presidente da Fundação UNIRG tem direito à licença paternidade, com amparo no artigo 39, §3º da Constituição Federal e na Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 14, de 13 de agosto de 2008;

Considerando a necessidade de seu afastamento das atribuições do cargo no período de 29/04/2013 a 10/05/2013 para gozo de licença-paternidade;

Considerando que o inciso XIV do artigo 16 do Decreto nº 435/2005 atribui ao Presidente da Fundação UNIRG a competência para assinar cheques juntamente com o Diretor Administrativo e Financeiro;

Considerando que o inciso I do artigo 17 do Decreto nº 435/2005, contém dentre as atribuições do Diretor Administrativo e Financeiro “substituir o Presidente da Fundação UNIRG nos casos de falta”;

Considerando a agilidade e eficiência que deve pautar a gestão pública;

FUNDAÇÃO UnirG PUBLICADO NO PLACAR
Em <u>29/04/13</u> <u>Mônica</u>

Considerando o contido no Parecer Jurídico nº 059 de 22 de março de 2013, exarado no processo administrativo nº 111/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - DELEGAR, nos termos do inciso I do artigo 17 do Decreto nº 435/2005, à servidora **Danielle Mesquita Ramos de Oliveira**, ocupante do Cargo em Comissão de Diretora Administrativa e Financeira da Fundação UNIRG, as atribuições descritas no artigo 16 do Decreto supramencionado, especialmente, o seu inciso XIV, ficando autorizada a assinar individualmente os cheques que se fizerem necessários à execução das despesas da Fundação UNIRG, durante o período acima indicado.

Art. 2º - Os trabalhos da Instituição não sofrerão qualquer solução de continuidade, cabendo à a servidora **Danielle Mesquita Ramos de Oliveira** a execução das atividades inerentes ao cargo de Presidente, descritas no artigo 16, inclusive, a ordenação de despesas em atividades consideradas urgente urgentíssimas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Presidente da Fundação UNIRG, aos 29 dias do mês de abril de 2013.


Antonio Sávio Barbalho do Nascimento
Presidente da Fundação UNIRG